



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Projeto de Lei nº 31/2026

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Carreira e o Sistema Remuneratório por Subsídio dos professores do município de Anchieta.

Em vista da complexidade da matéria e do interesse público, as Comissões Parlamentares competentes decidem emitir PARECER CONJUNTO, nos termos do art. 72-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O Projeto de Lei nº 31/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, institui o Plano de Carreira e o Sistema Remuneratório por Subsídio dos Professores do Município de Anchieta, disciplinando a organização da carreira, os critérios de ingresso, desenvolvimento funcional, promoção, enquadramento e remuneração dos integrantes do quadro do magistério municipal. A proposição também promove alterações pontuais na Lei Municipal nº 426/2007 e estabelece normas transitórias para enquadramento dos servidores e aplicação do novo regime remuneratório.

Sob o aspecto da competência legislativa, a matéria insere-se na autonomia administrativa e organizacional do Município, nos termos dos arts. 18 e 30, inciso I, da Constituição Federal, tratando de regime jurídico de servidores públicos municipais e organização da Administração Pública.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a proposição versa sobre criação e transformação de cargos, instituição de plano de carreira, estrutura remuneratória, desenvolvimento funcional e organização administrativa do Poder Executivo, matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, inexistindo vício formal de iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No exame da constitucionalidade material, observa-se que a adoção da remuneração por subsídio encontra fundamento no art. 39, §§ 4º e 8º, da Constituição Federal, sendo juridicamente admissível para carreiras organizadas em plano específico, desde que preservados os direitos expressamente ressalvados pelo próprio texto constitucional e pela legislação aplicável. O projeto estabelece critérios objetivos para promoção funcional, disciplina o enquadramento dos atuais servidores mediante opção irretratável e preserva determinadas vantagens legalmente asseguradas, buscando conferir maior racionalidade ao sistema remuneratório.

Diante dessas considerações, esta Comissão conclui que a proposição é, em linhas gerais, constitucional, legal e juridicamente adequada, estando apta ao prosseguimento da tramitação legislativa.

Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Compete à Comissão Permanente de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar matérias relacionadas à organização e à qualidade dos serviços públicos municipais, especialmente aquelas que repercutem na prestação dos serviços essenciais à população, tais como a Educação.

O Projeto de Lei nº 31/2026 promove ampla reorganização da carreira do magistério municipal, estabelecendo novo modelo remuneratório por subsídio, critérios objetivos de progressão funcional, definição de atribuições, mecanismos de desenvolvimento profissional e regras para ingresso mediante concurso público.

Sob o enfoque material desta Comissão, a proposição apresenta potencial para fortalecer a gestão da educação pública municipal, ao conferir maior previsibilidade ao desenvolvimento funcional, simplificar a estrutura remuneratória e estabelecer critérios objetivos para promoção e valorização profissional. A definição mais clara das atribuições dos cargos, aliada à valorização da formação continuada e da qualificação acadêmica, tende a contribuir para a melhoria da organização administrativa da rede municipal de ensino e para o aperfeiçoamento da prestação do serviço educacional.

Também merece destaque a opção pela valorização do vencimento básico por meio do regime de subsídio, buscando reduzir distorções remuneratórias e conferir maior



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estabilidade ao planejamento administrativo da carreira, conforme justificado pelo Poder Executivo.

Embora a implementação do novo plano demande acompanhamento quanto aos seus impactos financeiros futuros e à execução administrativa do processo de enquadramento, tais aspectos não comprometem, por si sós, a conveniência e oportunidade da medida sob a ótica da eficiência da prestação do serviço público.

Assim, verifica-se que a matéria contribui para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa da educação municipal, favorecendo maior organização da carreira docente e potencial melhoria da qualidade do serviço público prestado à população.

Conclusão

Após análise da matéria, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Infraestrutura e Serviços Públicos concluem, no âmbito de suas respectivas competências regimentais, que o Projeto de Lei nº 31/2026 reúne condições para prosseguir sua tramitação legislativa, por apresentar compatibilidade com a ordem constitucional e legal, além de contribuir para o aperfeiçoamento da organização da carreira do magistério e da prestação do serviço público de educação no Município.

Dessa forma, ambas as Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 31/2026.

É como VOTAMOS.

Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ADISON QUINTEIRO

Relator

Acompanham o voto do relator

JOAO ORLANDO DA SILVA SIMOES

Presidente

JOCARLY FERNANDES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereadores da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos

SÍLVIO COSTA SIMÕES

Relator

Acompanham o voto do relator

PABLO FLORENTINO

Presidente

VANOIR LUIZ SALARINI

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 06/07/2026 15:02

Checksum: **690427E290BC571CC4CDBA522D1503519E46513E92BC49ADB0133B633CB84192**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 07/07/2026 08:06

Checksum: **C9A0C44D7401D183262F2C893B872F1934E22D5742B9DDF099F6C7E52E78CB44**

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em 07/07/2026 11:59

Checksum: **0FB40A5CFCC1ADEC655492D447C7662B1472A9B669B880BDCEA9003ABBBE5BFD**

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 07/07/2026 14:36

Checksum: **13DA08878844A4EC85A6AC27EF7B39B833C15FFA9EF5355E3981B8186BDAB6F4**

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 09/07/2026 10:27

Checksum: **711FD4BB053630EBF4F20B7DE4C53A0314E49ACC7B686CD4E9E3F991C346DA52**

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em 10/07/2026 08:31

Checksum: **7EA0A5D56C31E10C72E25969487E8F8723ECA4DC888CB29F6C8D7D4639D5CB7B**

